

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 031/2016/FOB(ATAc)

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em reunião ordinária de 06.07.16, estarão abertas no período de **11 a 20 de julho de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, as inscrições para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III (Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – Disciplinas de Odontopediatria da FOB/USP.

1 – Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

Membros titulares: Profs. Drs.: Carlos Ferreira dos Santos, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da FOB/USP; Daniela Rios Honório, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB/USP e Marco Antônio Hungaro Duarte, Professor Associado do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da FOB/USP.

Membros suplentes: Profs. Drs. Guilherme dos Reis Pereira Janson, Professor Titular do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB/USP; Thiago Cruvinel da Silva, Professor Doutor do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB/USP e Ana Lucia Pompeia Fraga de Almeida, Professora Associada do Departamento de Prótese e Periodontia da FOB/USP.

2 – As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Técnica Acadêmica da FOB/USP devendo o candidato apresentar:

I - requerimento dirigido à Diretora da FOB/USP (disponível na Assistência Técnica Acadêmica)

I – Cópia de documento de Identificação (RG/RNE);

II - Cópia do CPF;

III - Cópia de prova de que é portador do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

IV – Currículo Lattes (03 cópias)

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4 – Atribuição da função: ministrar as disciplinas:

- BAO0214 - Clínica Integrada da Criança: Odontopediatria e Ortodontia I - Estágio Supervisionado
- BAO0215 - Clínica Integrada da Criança: Odontopediatria e Ortodontia II - Estágio Supervisionado
- BAO0219 - Clínica Integrada da Criança: Odontopediatria e Ortodontia III - Estágio Supervisionado
- 2500024 - Clínica Integrada I - Estágio Supervisionado

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

PROVA ESCRITA

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I- a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II- sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III- durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV- as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V- a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI- cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I- O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

II- O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

III- O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

IV- A aula deverá ser em nível de graduação.

6 – Os candidatos deverão comparecer no dia **02 de AGOSTO 2016**, às 8 horas e 30 minutos, na Sala da Congregação da FOB/USP, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária – Bauru – SP, para o conhecimento e início do cronograma de provas. O não comparecimento

implicará automaticamente na desistência do candidato.

7– O Programa do Processo Seletivo:

1. Anestesia local em Odontopediatria
2. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Odontopediatria
3. Odontologia em bebês
4. Cirurgia em Odontopediatria
5. Traumatismo Dentário na dentição decídua
6. Desenvolvimento da oclusão na dentição decídua
7. Terapia pulpar em dentes decíduos
8. Manejo do comportamento da criança
9. Tratamento odontopediátrico em pacientes com fissuras labiopalatinas
10. Sedação consciente inalatória em Odontopediatria

8 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

9 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até **31 de julho de 2017**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012.

10 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11– São condições de admissão:

I- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

II- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

12- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP, sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária – Bauru – SP – Telefone (14) 3235-8280 – e-mail: edna@fob.usp.br